



-----ATA NÚMERO QUINZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2026.-----

-----Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal.-----

**Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Atribuição de Designação ao Espaço ATL (Antiga Escola Primária) - "Centro de Estudos e ATL - Professor José Duarte". 2 - Atribuição de Designação ao Edifício da Tuna Assumarense - "Edifício Rui Manuel Maia da Silva". 3 - Atribuição de Topónimo - "Largo Maestro Armando Reigota".

**Serviço Municipal de Protecção Civil.** 1 - Proposta de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados.-----

**Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Proposta - Abertura de Procedimento Concursal para um Lugar de Dirigente Intermédio de 2º. Grau para a Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau - Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 2 - Despacho Nº.3 - Jornada Contínua (Horário de Verão). 3 - Proposta - Abertura de Procedimento Concursais.-----

**Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 28 de maio de 2026.-----

**Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Ratificação - Numeração do lote com o nº.82 do Loteamento da Asseca – Vaiamonte.

**Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação.** 1 - Associação Clube Aventura de Monforte - Pedido de apoio. 2 - Associação "A Pironga" de Vaiamonte - Pedido de apoio. 3 - Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte - Regularização de Candidatura - Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres.-----

**Período de Intervenção do Público.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

O Senhor Presidente da Câmara, utilizou este ponto para se referir a: -----

- Foi com enorme satisfação que presenciou, que mais de quatrocentas pessoas assistiram à gravação do programa “Terra Nossa” do humorista César Mourão, na Praça da República, em Monforte, no dia 28 de maio, será uma grande oportunidade de divulgação e promoção do concelho. -----

- O evento “Remember Monforfeira”, realizado entre os dias 29 e 31 de maio, é para consolidar a nível regional, como promoção do concelho, no último fim de semana de maio. A pareceria entre a Autarquia, Grupo de Forcados de Monforte, Associação Tauromaquica do Concelho de Monforte e a Junta de Freguesia de Monforte é para manter, e reforça o agradecimento a todos. Este ano, para além da oportunidade dada à IPSS,s, Associações e Empresas de divulgarem e promoverem os respetivos serviços, o evento contou com uma caminhada dos Jogos do Norte Alentejano e um passeio a cavalo. -----

- No passado dia um de junho, Dia da Criança, foi celebrado com a oferta de um espetáculo de circo, e carrocel na praça da República. De referir que as IPSS's do Concelho forma convidadas a assistir ao espetáculo de circo. -----

- No dia dois de junho, realizou-se no Castelo de Monforte, a feira de emprego e empreendedorismo, onde se destacou a participação do IEFP e CCDRA, com as participações respetivamente dos técnicos Madalena Dias e Tiago Pereira. -----

- Aproveitou o momento, para de uma forma sentida endereçar um agradecimento a todas entidades que colaborar nestes seis dias seguidos de eventos, e particularmente aos funcionários da autarquia pela sua disponibilidade e de quererem fazer acontecer. -

Mais informou que: -----

- Através do Futebol Clube Monfortense, concretizou-se a candidatura ao IPDJ, para remodelação dos balneários do estádio Municipal Dinis Serrano. -----

- Após ter sido concluído o registo de propriedade do Centro Cultural de Vaiamonte, foi candidatado a remodelação do edifício. -----

- Também, e uma promessa eleitoral, está concluída a aprovada a oferta formativa do

12º ano, para o concelho de Monforte. Está previsto para o próximo dia 15 de junho, uma ação de divulgação junto do Agrupamento, para que se concretize uma turma de Técnico Auxiliar de Saúde. -----

O Senhor Vereador Fernando Saião, saudou os trabalhadores do Município que hoje fizeram greve. De entre outras situações, o Pacote Laboral – Despedimentos por justa causa; Banco de horas individual; Regalias ao nível do despedimento, e a mudança para categoria inferior por decisão só do empregador, são uma afronta aos direitos dos trabalhadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara, informou que a Lei dos compromissos em atraso, pagamento até 30 dias, entrou ontem em vigor, recorda o que já transmitiu anteriormente, é uma situação que irá causar alguns constrangimentos. Em relação à nova Lei das Finanças Locais, informou que, o grupo de trabalho que o Governo criou, irá tentar que entre em vigor em janeiro de 2027, mas, também se fala que, é uma situação para avançar no tempo, o que o preocupa muito. -----

O Senhor Vereador João Barradas, referiu que em relação à Freguesia de Assumar, é de louvar o trabalho realizado pela autarquia na limpeza do espaço que servia de lixeira. No entanto preocupa-o o estado de quase abandono em que se encontra a zona da Fonte da Vila. -----

No que se refere ao Concelho, está preocupado, e alertou para o estado em que estão as valetas das estradas municipais, referiu que não basta cortar a vegetação, a aplicação de herbicida, é a melhor forma de controlar o crescimento de erva. -----

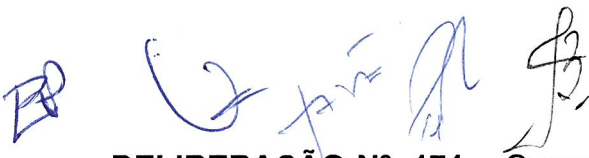
O Senhor Presidente da Câmara, informou que, em relação à zona da Fonte da Vila em Assumar, que irão verificar a situação. Em relação à limpeza dos espaços que servem de lixeira, primeiro foi a da Freguesia de Assumar, seguir-se-á a da Freguesia de Vaiamonte. A vegetação das valetas das estradas do concelho, mereceram corte e aplicação de herbicida, pela empresa Tiago Velez, mas, com a precipitação que se registou desde o mês de novembro de 2025, tem sido difícil combater o crescimento contínuo da vegetação. -----

#### -----PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

Não havendo nada a registar, passou-se para o ponto seguinte. -----

#### -----GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO AO ESPAÇO ATL (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA) - "CENTRO DE ESTUDOS E ATL - PROFESSOR JOSÉ DUARTE".-----**



**DELIBERAÇÃO Nº. 171** – O concelho de Monforte tem sido, ao longo da sua história, um território profundamente marcado pelo papel da educação na formação das suas gentes e no desenvolvimento da comunidade, assumindo os professores, ao longo de várias gerações, uma relevância determinante na transmissão do conhecimento, na formação cívica e na promoção de valores humanos e sociais. Entre essas personalidades destaca-se o Professor José Duarte, figura profundamente ligada ao concelho de Monforte e amplamente reconhecida pelo seu contributo para a educação, para a comunidade e para a vida pública local. Numa época particularmente exigente da história do país, marcada pelas limitações e dificuldades inerentes ao período do Estado Novo, o Professor José Duarte exerceu funções docentes no concelho de Monforte, dedicando-se com elevado sentido de missão à formação e educação de inúmeras crianças monfortenses. O exercício da atividade docente nesse contexto histórico assumia especial relevância, não apenas pela importância do ensino numa realidade social e económica muito distinta da atual, mas também pelo papel fundamental que os professores desempenhavam enquanto agentes de proximidade, de formação humana e de valorização social das populações. Ao longo do seu percurso profissional destacou-se pelo empenho, dedicação e pelo forte compromisso com a educação, tendo posteriormente exercido funções como diretor de uma escola em Portalegre, continuando a afirmar-se como uma referência no ensino e na formação de várias gerações. Paralelamente à atividade desenvolvida no ensino oficial, o Professor José Duarte e a sua esposa dedicaram igualmente grande parte da sua vida ao ensino ministrado na própria residência da família, ajudando muitos alunos do concelho e contribuindo para o reforço da aprendizagem e para o sucesso escolar de inúmeros jovens monfortenses. A sua vida confunde-se, em larga medida, com a dedicação à educação, à formação das crianças e jovens e ao serviço prestado à comunidade, sendo amplamente reconhecido pelo trato humano, pela proximidade e pela forma respeitadora e generosa como sempre se relacionou com todos aqueles que com ele privaram. Para além da sua atividade na área do ensino, chegou ainda a desempenhar funções como Vereador da Câmara Municipal de Monforte, mantendo sempre uma participação ativa e interessada na vida pública e no desenvolvimento do concelho. Foi ainda uma figura profundamente ligada à Santa Casa da Misericórdia de Monforte, instituição à qual manteve uma relação de proximidade e apoio, ligação essa igualmente partilhada pela sua família ao longo de vários anos. O Professor José

Duarte afirmou-se, assim, como uma personalidade muito acarinhada pelos monfortenses, permanecendo na memória coletiva pelo seu exemplo de dedicação, humanidade, sentido de missão e serviço à comunidade. O seu falecimento precoce representou uma perda sentida por toda a população, deixando, contudo, um legado marcante na área da educação e na vida do concelho de Monforte. A atribuição do seu nome a um espaço ligado à infância e à educação constitui, por isso, uma justa e significativa homenagem pública, particularmente pelo simbolismo de se tratar da antiga escola primária onde exerceu funções docentes e marcou sucessivas gerações de alunos. Desta forma, ao perpetuar o seu nome num espaço profundamente ligado à educação e à infância, o concelho de Monforte presta homenagem a um Professor que permanecerá ligado à memória coletiva e à história dos monfortenses.

Assim, considerando:

- O percurso pessoal e profissional do Professor José Duarte e o seu relevante contributo para a educação no concelho de Monforte;
- As funções docentes que exerceu no concelho durante o período do Estado Novo, num contexto histórico particularmente exigente e relevante para a formação das populações;
- O seu percurso enquanto professor e diretor escolar, bem como o importante papel desempenhado na formação de várias gerações de alunos;
- A dedicação demonstrada ao ensino, incluindo o acompanhamento e apoio prestado a muitos alunos na sua própria residência, juntamente com a sua esposa;
- As funções que desempenhou como Vereador da Câmara Municipal de Monforte;
- A forte ligação à Santa Casa da Misericórdia de Monforte e o apoio permanente prestado à instituição;
- O reconhecimento público e o carinho de que continua a ser alvo por parte da população monfortense;
- A importância da preservação da memória coletiva e da valorização pública de personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento humano, educativo e social do concelho;

Tendo em conta que, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a denominação de ruas, praças, largos e outros espaços públicos, bem como sobre a atribuição de designações a equipamentos municipais; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao atual Espaço ATL, instalado na antiga escola primária de Monforte, a designação “Centro de Estudos e ATL- Professor José Duarte”, como forma de homenagem pública e reconhecimento pelo seu relevante contributo para a educação e para a comunidade monfortense;
2. Que esta homenagem seja

assinalada em cerimónia pública a realizar por ocasião das tradicionais festas de agosto da freguesia de Monforte, festividades historicamente ligadas à Santa Casa da Misericórdia de Monforte, instituição profundamente apoiada e acarinhada pela família do homenageado.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**2 - ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO AO EDIFÍCIO DA TUNA ASSUMARENSE - "EDIFÍCIO RUI MANUEL MAIA DA SILVA". -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 172** – O concelho de Monforte tem sido, ao longo da sua história, um território marcado por uma forte participação cívica e por uma tradição de proximidade entre os seus eleitos e a comunidade, refletindo-se essa realidade no trabalho desenvolvido ao longo de décadas por diversos autarcas que colocaram o interesse público e o desenvolvimento do concelho no centro da sua ação. Entre essas personalidades destaca-se Rui Manuel Maia da Silva, cidadão profundamente ligado à freguesia de Assumar e ao concelho de Monforte, cujo percurso de vida ficou marcado por uma longa e dedicada intervenção na vida pública e autárquica. Ao longo de várias décadas exerceu funções de elevada responsabilidade no poder local, iniciando o seu percurso autárquico como Presidente da Junta de Freguesia de Assumar, entre 1985 e 1989, período durante o qual contribuiu ativamente para o desenvolvimento da freguesia e para a melhoria das condições de vida da população. Posteriormente, integrou o executivo municipal como Vereador da Câmara Municipal de Monforte, funções que desempenhou entre 1989 e 1997, participando diretamente na definição e concretização de políticas municipais orientadas para o progresso do concelho. Em 1998 assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Monforte, cargo que exerceu até 2009, liderando o município durante mais de uma década e contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do território, para a modernização das infraestruturas e para a afirmação do concelho no contexto regional. Ao longo desse percurso distinguiu-se pelo seu forte sentido de responsabilidade pública, pela proximidade às populações e pela permanente defesa dos interesses do concelho de Monforte. A sua vida confunde-se, em larga medida, com a dedicação à causa pública e com o serviço prestado ao concelho de Monforte, tendo sempre colocado o interesse coletivo acima de qualquer outra consideração. A sua ligação à vida política e autárquica foi sempre pautada por um profundo sentido de missão e de

compromisso com a comunidade, tendo sido frequentemente reconhecido como alguém cuja intervenção pública se orientou mais pela convicção e pelo serviço à causa pública do que pela cor partidária, colocando sempre os interesses do concelho e das suas populações acima de qualquer outra consideração. Prova disso é o respeito e a consideração de que goza junto da população e das instituições do concelho, sendo uma personalidade amplamente estimada e reconhecida por todos, independentemente das suas convicções ou filiações políticas. Rui Manuel Maia da Silva afirmou-se, assim, como uma figura incontornável da vida autárquica do concelho de Monforte, sendo amplamente reconhecido pelo seu empenho, dedicação e pelo contributo relevante que prestou ao desenvolvimento do território e ao bem-estar das populações. Após o exercício das suas funções executivas, continuou a manter uma ligação ativa à vida institucional do concelho, tendo igualmente desempenhado funções como Presidente da Assembleia Municipal de Monforte, continuando a colocar a sua experiência e conhecimento ao serviço da comunidade. Para além da sua atividade autárquica, exerceu a sua profissão como bancário, conciliando a vida profissional com uma permanente disponibilidade para o serviço público. Paralelamente, manteve sempre uma forte ligação à sua freguesia e às instituições locais, participando em diversas iniciativas e organizações de carácter social, cultural e desportivo, demonstrando um permanente compromisso com a comunidade. Ao longo da sua vida pública afirmou-se como uma personalidade respeitada e acarinhada pela população, sendo amplamente reconhecido pelo seu espírito de serviço e pelo seu contributo para o desenvolvimento do concelho de Monforte. A atribuição do seu nome a um equipamento coletivo constitui, por isso, uma justa forma de reconhecimento público por parte da comunidade, perpetuando na memória coletiva o exemplo de serviço, dedicação e compromisso com o concelho. Desta forma, ao perpetuar o seu nome num equipamento emblemático da freguesia de Assumar, o concelho de Monforte presta uma justa homenagem a um autarca cujo percurso, dedicação e legado permanecerão ligados à história e à identidade do nosso território. Assim, considerando:

- O percurso pessoal e profissional de Rui Manuel Maia da Silva e o seu contributo relevante para a vida pública e autárquica do concelho de Monforte;
- As funções que desempenhou como Presidente da Junta de Freguesia de Assumar, Vereador da Câmara Municipal de Monforte, Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Assembleia Municipal;
- O papel que assumiu ao longo de

BR

vários anos na defesa e promoção dos interesses do concelho de Monforte; • O reconhecimento público e o apreço de que goza junto da população do concelho; • A importância da preservação da memória coletiva e da valorização pública de personalidades que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do concelho; Tendo em conta que, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a denominação de ruas, praças, largos e outros espaços públicos, bem como sobre a atribuição de designações a equipamentos municipais; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Atribuir ao edifício da Tuna Assumarensis a designação “Edifício Rui Manuel Maia da Silva”, como forma de homenagem pública e reconhecimento pelo seu contributo relevante para o desenvolvimento do concelho de Monforte e da freguesia de Assumar; 2. Que esta homenagem seja assinalada em cerimónia pública a realizar por ocasião das tradicionais festas da freguesia de Assumar, envolvendo a comunidade local e as instituições da freguesia. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**3 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - "LARGO MAESTRO ARMANDO REIGOTA". -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 173** - O concelho de Monforte tem sido, ao longo da sua história, um território marcado por uma forte dinâmica sociocultural, manifestada através das mais diversas expressões da atividade associativa, cultural, desportiva e social.-----

Neste contexto, a cultura tem desempenhado um papel determinante no desenvolvimento, divulgação e afirmação do concelho, muito em virtude do dinamismo do movimento associativo local, que ao longo de décadas tem constituído um dos pilares da identidade coletiva da comunidade monfortense.-----

Entre essas instituições destaca-se, de forma particularmente relevante, a Sociedade Filarmónica Monfortense “Os Encarnados”, coletividade com mais de nove décadas de história e cuja atividade tem sido determinante na promoção da cultura, da música e do convívio intergeracional no concelho.-----

Ao longo da sua existência, a música tem assumido um papel central na atividade da Sociedade Filarmónica Monfortense. Desde as suas bandas filarmónicas, que granjearam reconhecimento e prestígio, até à constituição de diversos agrupamentos musicais, como orquestras ligeiras, grupos de música popular e projetos de música

moderna, a música tem projetado o nome da instituição e do concelho de Monforte a nível regional, nacional e mesmo além-fronteiras.-----

Importa igualmente destacar o papel relevante desempenhado pela Escola de Música da Sociedade Filarmónica Monfortense, que ao longo de sucessivas gerações tem formado inúmeros executantes de reconhecida qualidade, alguns dos quais vieram a afirmar-se no panorama musical nacional. Para além da dimensão artística, esta escola tem assumido também uma importante função social e educativa, contribuindo para a formação cívica e cultural de muitos jovens monfortenses.-----

A história e o prestígio desta instituição foram construídos ao longo de décadas graças ao empenho, dedicação e espírito de missão de muitos dirigentes e músicos que, de forma voluntária e generosa, contribuíram para o engrandecimento da música no concelho.-----

Entre essas personalidades, destaca-se de forma particularmente relevante o já falecido Maestro Armando Reigota, figura incontornável da vida cultural monfortense e cuja trajetória pessoal e profissional se confunde, em larga medida, com a própria história da Sociedade Filarmónica Monfortense “Os Encarnados”.-----

Desde muito jovem iniciou a sua formação musical nesta coletividade, dedicando grande parte da sua vida à música e à formação de novos executantes. Fê-lo muitas vezes com sacrifícios pessoais significativos, movido por um profundo sentido de dedicação à música, à associação e à sua terra.-----

Ao longo da sua vida artística, participou e dirigiu inúmeras iniciativas musicais, pisando diversos palcos e levando o nome da Sociedade Filarmónica Monfortense e do concelho de Monforte a vários pontos do país e também além-fronteiras, contribuindo de forma decisiva para a projeção cultural da comunidade monfortense.-----

Paralelamente, desenvolveu uma carreira militar de mérito, na qual a música continuou a ocupar um lugar de destaque, tendo dirigido diversas bandas militares e colaborado com diferentes formações musicais de natureza civil, conciliando sempre o rigor da disciplina militar com a sensibilidade artística que caracterizava o seu percurso. Importa igualmente sublinhar o papel que desempenhou enquanto formador e mentor de gerações de músicos, transmitindo não apenas conhecimentos musicais, mas também valores de dedicação, disciplina, espírito de grupo e sentido de comunidade. A sua ação contribuiu de forma marcante para a continuidade da tradição musical existente no concelho.-----

Acresce ainda que, apesar das diversas oportunidades que ao longo da sua vida poderiam ter conduzido à fixação noutras localidades, o Maestro Armando Reigota manteve sempre Monforte como a sua terra de residência e de referência, demonstrando uma profunda ligação afetiva à sua comunidade e contribuindo de forma permanente para o desenvolvimento cultural local.-----

O nome do Maestro Armando Reigota permanece, assim, profundamente ligado à história da Sociedade Filarmónica Monfortense “Os Encarnados” e à vida cultural de Monforte, sendo amplamente reconhecido como uma figura de referência na promoção e desenvolvimento da música no concelho.-----

A atribuição do seu nome a um espaço público do concelho constitui, por isso, um justo reconhecimento público dos monfortenses, perpetuando na memória coletiva o contributo relevante que prestou à cultura, à música e ao associativismo local.

Assim, considerando: -----

- O percurso pessoal e profissional do Maestro Armando Reigota e o seu contributo relevante para a música e para a cultura no concelho de Monforte;
- As várias décadas em que se destacou como maestro, formador de músicos e dinamizador da atividade musical da Sociedade Filarmónica Monfortense e de outras instituições;-----
- Os muitos anos em que desempenhou funções como Presidente e membro das Direções e de outros órgãos sociais da Sociedade Filarmónica Monfortense;
- O papel que desempenhou na formação de sucessivas gerações de músicos, contribuindo para a continuidade da tradição musical no concelho;
- A sua distinta carreira militar, quer em território nacional, quer nas comissões de serviço realizadas nas antigas províncias ultramarinas;-----
- O facto de ter mantido sempre Monforte, sua terra natal, como local de residência e referência de vida;-----
- A importância da preservação da memória coletiva e da valorização pública de personalidades que contribuíram de forma relevante para a identidade cultural do concelho;-----

Tendo em conta que, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a denominação de ruas, praças, largos e outros espaços públicos; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Atribuir o nome “Largo Maestro Armando Reigota” ao atual Largo do Espírito Santo, local onde o homenageado sempre residiu, como forma de homenagem pública e reconhecimento pelo seu contributo para a cultura e para a música no concelho de Monforte;-----

2. Que esta homenagem seja assinalada em cerimónia pública a realizar, preferencialmente, próximo da data do seu nascimento, designadamente, por ocasião das Comemorações do São Pedro, evento popular e habitualmente associado à Sociedade Filarmónica Monfortense.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

**1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.174** – Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de novembro, foram transferidas para as câmaras municipais competências dos governos civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento. O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da atividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento em diversas atividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. O artigo 53.º, deste último diploma, prescreve que o exercício das atividades nele previsto seja objeto de regulamentação municipal, nos termos da lei. Porém, de acordo com o determinado pelo novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, e porque foram estabelecidos condicionalismos quanto ao uso do fogo, é importante a elaboração do presente regulamento, de forma a regular a realização de queimadas, queima de amontoados resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes e outros artefactos pirotécnicos, uso de fogo controlado e de limpeza de terrenos. O presente Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos Privados pretende regulamentar o exercício da atividade de fogueiras, fumigação ou desinfestação de apiários, queimas de sobrantes agroflorestais, queimadas, fogo controlado e utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, com vista a contribuir, não só para um correto esclarecimento dos municípios sobre a matéria, assim como para a criação de condições de segurança

que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a proteção de bens comuns como as matas, florestas e da própria paisagem, tantas vezes descaracterizada pela ocorrência de incêndios florestais. Considerando o princípio da prevenção e precaução, pretende-se regular a matéria relacionada com o uso do fogo e com a limpeza de terrenos privados em espaços urbanos e urbanizáveis, bem como, no interior dos aglomerados rurais, matéria esta que se reveste de grande importância pela suscetibilidade de colocar em risco a segurança de pessoas e bens dentro dos perímetros urbanos, permitindo que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, superando, desta forma, os obstáculos em termos de atuação devido ao atual vazio legal e regulamentar.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o documento, foi aprovado por unanimidade o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, que irá ser submetido à aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

**1 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º. GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE 2.º. GRAU - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.175** - Considerando a alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República 2ª. Série, n.º 102, de 26 de maio de 2022, após aprovação pela Assembleia Municipal de Monforte, em Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, atualmente o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau da UOF de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos tem vindo a ser desempenhado desde 18 de novembro de 2026, em regime de substituição pela Técnica Superior (Arquiteta), Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva, após pedido de Mobilidade na Categoria entre Órgãos da anterior nomeada em Comissão de Serviço Engª. Lina Maria Barreto Barroqueiro (01-11-2025), torna-se necessário, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de 2.º. Grau (Chefe de Divisão) da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, cujo provimento é considerado indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências definidas para a referida Unidade Orgânica, conforme melhor se fundamenta no seu despacho de nomeação. Considerando que o preenchimento do cargo, através de recrutamento por procedimento concursal, depende de autorização da Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, competindo-lhe da mesma forma designar o júri de recrutamento, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e em conformidade com o artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Assim, de acordo com o previsto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro **o Senhor Presidente propõe o seguinte:** 1. Que a Câmara Municipal aprove, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal, de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e que, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de constituição do júri, deste procedimento concursal, para a Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 2. **Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos:** Presidente: Maria José Camilo Almada, Dirigente Intermédio de 2º. Grau (Chefe de Divisão Municipal) Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos do Município de Sousel; 1º. Vogal: José Maria Trindade Portilheiro, Dirigente Intermédio de 2º. Grau (Chefe de Divisão Municipal) de Contabilidade e Finanças do Município de Monforte; 2º. Vogal: Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé, Dirigente Intermédio de 2º. Grau (Chefe de Divisão Municipal) de Urbanismo, ambiente, qualidade e intervenção do Município de Sousel. Todos os demais requisitos para a abertura do procedimento concursal para provimento de 1 lugar de Dirigente Intermédio de 2º. Grau (Chefe de Divisão Municipal), para a Unidade Orgânica Flexível de 2º. Grau – Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, irão ser publicitados nos canais referidos pela legislação em vigor para os cargos dirigentes. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, que irá ser submetida à aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

## **2 – CONHECIMENTO - DESPACHO Nº.3 - JORNADA CONTÍNUA (HORÁRIO DE VERÃO).**-----

No uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara Miguel Rasquinho estabelece o seguinte em matéria de horário de trabalho: Considerando o tipo de horário que o

AP

Município de Monforte está a praticar (Jornada Contínua) e que nos anos transatos tem sido alterado para o pessoal inserido na carreira de Assistente Operacional a desempenhar funções na via pública e em obras de administração direta, por motivos climatéricos; É autorizado aos Trabalhadores afetos aos Serviços na dependência do Presidente da Câmara da Carreira/Categoria de Assistente Operacional (**Proteção Civil e Serviço de Juventude, Desporto e Gestão do Parque Desportivo**) e da Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no âmbito dos **Serviços de águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos; Serviços de espaços verdes e jardins; Serviços de Limpeza Pública; Cemitérios; Serviços de Trânsito e viação; Serviços de eletricidade e iluminação e Armazém Municipal, de 26 de maio a 30 de setembro de 2026**, que desempenhem as funções no regime de horário de jornada contínua, no período compreendido entre as 7,00h e as 13,55h. O presente Despacho fica condicionado, de modo a que os serviços sejam devidamente assegurados, caso sejam solicitados nesse sentido. Deste modo, DETERMINO, que o presente Despacho deverá ser enviado à próxima reunião do Executivo Municipal, dia 03 de junho de 2026, para conhecimento, assim como, aos Responsáveis pelos Serviços e à Dirigente da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, para coordenação dos referidos serviços. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**3 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAIS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.176 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE LUGARES PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026.**-----

- 2 – Lugar de Assistente Operacional (Condução de Viaturas);-----
- 2 – Lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais) – Educação; -----
- 1 – Lugar de Assistente Operacional (Coveiro/inserido na UOF de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos).-----

**Considerando que:** **1-** Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; **2 -** Nos termos do artigo 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais; **3 -** Existe à data, nos serviços municipais, previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Monforte para o

ano de 2026, os referidos postos de trabalho, como necessidades prementes de recrutamento; **4** - Que o Município de Monforte, não se encontra impedido de proceder à abertura de procedimento concursais por motivos de saneamento financeiro; **5** - Até à presente data, o Município de Monforte tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção das Autarquias Locais) acerca da evolução de trabalhadores; **6** - Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos; **7** - As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; **8** - Não existem Recursos Humanos no Município de Monforte com habilitações adequadas para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem se encontra aberto qualquer procedimento concursal em Mobilidade, nas áreas de atividade identificadas; **9** - Nos termos do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em situação de requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; **10** - Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 34.º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no n.º 1, do artigo 16, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 02 de fevereiro, na sua atual redação, A CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Monforte se insere, ainda não a constituiu; **11** - Para efeitos previstos do disposto no artigo 16-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 02 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Monforte adequadas aos postos de trabalho em questão; **12** - Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente

orçamentados e cabimentados; **13** - Nos termos do n.º 1, do artigo.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente propõe, que se proceda à abertura dos referidos procedimentos concursais, com vista ao recrutamento, para ocupação dos postos de trabalho, referidos em epígrafe e previstos no Mapa de Pessoal do Município de Monforte de 2025, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

O Senhor Vereador João Barradas, referiu que anteriormente alertou para aquilo que lhe parecer não ser sustentável financeiramente, os gastos com Recursos Humanos estarem acima dos cinquenta por cento, e que obteve do Senhor Presidente a resposta como argumento que, não se pode comparar o setor público com o setor privado. Neste caso, questiona qual a categoria da licença de condução estão a pensar recrutar. O Senhor Vereador Fernando Saião, alerta para a preocupação em se substituir quem se irá aposentar, o que que lhe preocupa especificamente a condução de máquinas, pesados, cisternas e articulados. Como também, para melhor se analisar as categorias deveriam constar nesta informação. -----

O Senhor Presidente, informou que as necessidades são de condutores, e em todas as áreas, desde ligeiros até pesados, solicitando à responsável do Serviço Jurídico e Contencioso, Maria de Jesus Duarte, esclarecimento técnico do procedimento. -----

A Responsável pelo Serviço Jurídico e de Contencioso do Município de Monforte, Maria de Jesus Duarte, prestou os esclarecimentos técnicos pelos solicitados pelos Senhores Vereadores. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 28 DE MAIO DE 2026.**-----

Presente o resumo do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte seis o qual acusa um saldo de 933.064,15€ (novecentos e trinta e três mil sessenta e quatro euros e quinze cêntimos) assim repartidos: 921.770,29€ (novecentos e vinte e um mil setecentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, 11.293,96€ (onze

mil duzentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - NUMERAÇÃO DO LOTE COM O N.º.82 DO LOTEAMENTO DA ASSECA – VAIAMONTE.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.177** De acordo com o despacho do Senhor Presidente, datado de 27 de maio/2026, a Câmara deliberou, por unanimidade ratificar a aprovação da numeração do lote com o n.º.82, sito no Loteamento da Asseca em Vaiamonte e relativo à alteração aprovada através da deliberação n.º.153, da reunião de Câmara realizada no dia 04 de junho de 2025. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.178** - A Associação Clube Aventura de Monforte apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, para apoio com despesas ao evento realizado a 15 de maio “1 Milha de Monforte”, no valor de 900€. De acordo com os critérios de atribuição previstos no artigo 15.º, informa-se que o pedido infra cumpre integralmente os critérios gerais estabelecidos no regulamento. Assim, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento em vigor, o pedido encontra-se devidamente instruído, **pelo que se coloca à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.** -----

**VOTAÇÃO** – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. De referir que a votação foi realizada sem a presença do Senhor Vereador Pedro Bagorro, que se ausentou da sala. -- -----

**2 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.179** – A Associação “A Pironga” de Vaiamonte apresentou um pedido de apoio pontual financeiro, para fazer face às despesas inerentes à organização e realização de evento “Noite Branca”, dia 20 junho de 2026, no valor de **1.300€**. De acordo com os critérios de atribuição previstos no artigo 15.º, informa-se que o pedido cumpre integralmente os critérios gerais estabelecidos no regulamento. Assim, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento em vigor, o pedido

encontra-se devidamente instruído, **pelo que se coloca à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.**-----

**VOTAÇÃO** – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de **500,00€**. A Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -----

**3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATURA - CENTRO DE DIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.180** – No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 01/04/2026, no âmbito do processo de candidaturas anuais ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, cumpre informar o seguinte: À data da referida deliberação, a candidatura do Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres encontrava-se condicionada à prestação de esclarecimentos adicionais sobre a situação da instituição. Não tendo sido obtida resposta ao pedido de esclarecimento anteriormente efetuado por email, foi remetida nova notificação à entidade para efeitos de regularização da candidatura, por correio registado, com definição de prazo para o efeito. Nessa sequência, e atendendo à ausência de resposta, foi igualmente solicitada ao serviço de contabilidade, em 05/05/2026, a descabimentação da verba associada ao respetivo pedido de apoio. Entretanto a 15/5/2026 veio a instituição apresentar esclarecimentos, informando que, desde 01 de março de 2026, deixou de prestar os serviços relativos às valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, passando estas a ser desenvolvidas pela Fundação Vaquinhas e Velez do Peso, conforme acordos celebrados entre as entidades e o Instituto da Segurança Social. Mais informa que, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, assegurou o funcionamento das referidas valências e cantinas sociais, suportando despesas com pessoal, encargos e fornecedores, bem como que a Instituição não se encontra extinta, mantendo-se em atividade para regularização das suas responsabilidades perante terceiros. Face aos esclarecimentos apresentados, submete-se a presente informação à consideração da Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e decisão quanto ao levantamento da condição anteriormente imposta.--


**VOTAÇÃO** – Discutida e analisada a informação dos serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, reverter a situação da condição anteriormente decidida, e assumir o

apoio financeiro no valor de duas mensalidades, respeitantes a janeiro e fevereiro de 2026, após novo procedimento interno de cabimentação da verba. De referir que a votação foi realizada sem a presença do Senhor Vereador Fernando Saião, que se ausentou da sala. -----


-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 12 horas e 15 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

  
\_\_\_\_\_  
*Rego. O Paen*  
\_\_\_\_\_  
*Saião*  
\_\_\_\_\_  
*Rego. Rosal. Salgueiro*

**O SECRETÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
